

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 086/2020-SEMEC**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **Ranany Rodrigues Pereira** sob a matrícula nº 001956, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente o servidor **Ilma Batista de Oliveira** sob a matrícula nº 001337 fiscal.

<b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATO N.º 021/2020</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º</b>	<b>005/2020</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>Chamada Pública n.º 001/2020</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - Fundo Municipal de Educação</b> inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - APRAF</b> , com sede à AC Sitio Araguaia, Lote 4, Pa Joncon, S/N, Zona Rural, no Município de Conceição do Araguaia/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.295.618/0001-12
<b>PREPOSTO</b>	<b>ROSELENE CARDOSO DE SOUZA</b> , brasileira, casada, lavradora, inscrito no CPF nº 927.838.482-87
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2020
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>	Está estimado em <b>R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)</b>
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	O prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2020.

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de março de 2020.

**Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Decreto nº 130/2019-PMR